



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8247/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº **2209/21** de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 675.000,00** (seiscentos e setenta e cinco mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.28.843.0099.0.002		Amortização e encargos da dívida contratada		
3.2.90.21	084	Juros sobre a dívida por contrato	0.001	60.000,00
4.6.90.71	085	Principal da dívida contratual resgatado	0.001	220.000,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manut. Divisão de Tributação		
3.3.90.93	110	Indenizações e Restituições	0.001	20.000,00
05.03.04.124.0007.2.158		Manutenção da ouvidoria municipal		
3.1.90.11	122	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	1.000,00
09.02.27.812.0030.2.155		Manut. atividades dpto. de esportes		
3.3.90.39	475	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	55.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. atividades esportivas e de lazer		
3.3.90.14	495	Diárias – pessoal civil	0.001	13.000,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção ensino fundamental - fundeb 70%		
3.1.90.16	665	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.101	1.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção ensino fundamental - fundeb 30%		
3.1.90.94	417	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.102	4.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	173	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	40.000,00
06.03.10.301.0011.2.087		Manutenção da UBS da Vila Guadiana		
3.1.90.11	229	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	164.000,00
06.04.10.305.0011.2.054		Manutenção Setor de vigilância epidemiológica		
3.1.90.11	248	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	22.000,00
06.04.10.301.0011.2.063		Programa agentes comunitários saúde - pacs		
3.1.90.11	258	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	57.000,00
3.1.90.13	259	Obrigações Patronais	1.494	18.000,00
		Total de Suplementações		675.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.101	Fundeb 70%	1.000,00
0.102	Fundeb 30%	4.000,00
	Total de Excesso	5.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. Setor de Finanças		
3.1.90.11	072	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	300.000,00
05.01.04.122.0007.2.070		Manutenção dos serviços de controle interno		
3.3.90.40	118	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	1.000,00
09.02.27.812.0030.1.024		Conservação campo de futebol de Pulinópolis		
4.4.90.51	467	Obras e instalações	0.001	10.000,00
09.03.13.392.0016.2.040		Manut. da biblioteca pública municipal		
3.1.90.11	484	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	35.000,00
3.3.90.30	487	Material de consumo	0.001	10.000,00
3.1.90.13	485	Contribuições Patronais	0.001	4.000,00
3.1.91.13	486	Obrigações Patronais	0.001	9.000,00
06.01.10.301.0011.2.052		Manut. Atividades Dpto. Saúde		
3.1.90.11	134	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	30.000,00
3.1.90.13	135	Contribuições Patronais	0.303	12.000,00
3.1.90.94	136	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.303	6.000,00
3.3.90.40	142	Serviços de Tecnologia da Informação	0.303	10.000,00
06.03.10.301.0011.2.085		Manutenção da UBS Jd. Ouro Verde		
3.1.90.13	213	Contribuições Patronais	0.303	6.000,00
3.1.90.94	215	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.303	5.000,00
3.1.91.13	216	Obrigações Patronais	0.303	6.000,00
3.3.90.46	219	Auxílio-alimentação	0.303	2.000,00
4.4.90.52	220	Equipamentos e material permanente	0.303	4.000,00
06.03.10.301.0011.2.086		Manutenção da UBS Distrito Pulinópolis		
3.1.90.13	222	Contribuições Patronais	0.303	16.000,00
3.1.91.13	224	Obrigações Patronais	0.303	10.000,00
3.3.90.46	227	Auxílio-alimentação	0.303	5.000,00
06.03.10.301.0011.2.087		Manutenção da UBS da Vila Guadiana		
3.1.90.13	230	Contribuições Patronais	0.303	10.000,00
3.1.90.16	231	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.303	5.000,00
3.1.91.13	233	Obrigações Patronais	0.303	25.000,00
3.3.90.46	236	Auxílio-alimentação	0.303	10.000,00
06.03.10.301.0011.2.088		Manutenção da UBS do Jd. Bela Vista		
3.1.90.11	238	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	1.000,00
3.1.90.13	239	Contribuições Patronais	0.303	5.000,00
3.1.90.16	240	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.303	7.000,00
3.1.91.13	241	Obrigações Patronais	0.303	9.000,00
3.3.90.46	244	Auxílio-alimentação	0.303	9.000,00
06.04.10.301.0011.2.063		Programa agentes comunitários saúde - pacs		
3.1.90.11	258	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	10.000,00
3.1.90.13	259	Contribuições Patronais	0.303	1.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	173	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	97.000,00
		Total de Cancelamentos		670.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 23 de setembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.17